



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.070, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº001/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

ALTERA O § 1º, DO ART. 3º, DA LEI Nº3.016, DE 20 DE JULHO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO, OBRA, SERVIÇOS E MONUMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º, do Art. 3º, da Lei nº3.016, de 20 de julho de 2.004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...

§1º - Deverá ser anexada ao projeto de lei a biografia da pessoa homenageada.

§2º...

§3º...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 26 de março de 2014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.070

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor, inscrita no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 26 de março de 2014

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Comunicação

